



Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
Lei Promulgada pelo Poder Legislativo

LEI Nº 455/2017-CVMPBA, DE 22.02.2017

Cria o Cargo de Representante da CPL da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Lei nº 0448/2016-CVMPBA, de 06.12.2016, o Cargo Comissionado de Representante da CPL-Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, correspondente ao código CPC01-nivel1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

At. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 22 de fevereiro de 2017.


Erik Guilherme da Silva
Presidente da CVMPBA